



CIRCULAR 01/2013

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe) – ORIENTAÇÕES:

Desde dezembro/2012 foi implantado o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de São Leopoldo e Esteio. Ainda, segundo informações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, até o final de 2013, o PJe será utilizado em outras 16 Comarcas, tais como Caxias do Sul, Taquara, Sapiranga, Canoas, Novo Hamburgo, Gravataí, Cachoeirinha, Sapucaia do Sul, dentre outras.

Os novos processos ajuizados na Justiça do Trabalho dessas Comarcas tramitarão somente em meio virtual, ou seja, não mais em papel. Ressalvamos, entretanto, que os processos iniciados em meio físico, assim permanecerão tramitando até a sua extinção.

O Processo Judicial Eletrônico implica em novos procedimentos a serem observados pelas empresas, na medida em que a Justiça do Trabalho não mais remeterá o inteiro teor das reclamações trabalhistas na notificação inicial. As empresas receberão tão somente a notificação inicial onde consta a chave eletrônica de acesso à reclamação trabalhista (modelo de documento anexo).

Para consultar a petição inicial, a empresa deverá verificar os requisitos de sistema e configuração descritos no Manual do Sistema (http://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/P%C3%A1gina_principal), efetuar o desbloqueio das janelas pop-up e observar os seguintes procedimentos:

- Acessar o portal do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/servicos/pje>);
- Selecionar a opção “Consulta Pública de Processos” (sempre observar o acesso aos processos de 1º grau), de modo que abrirá a seguinte janela:

- Para acessar os dados da ação, é necessário (1) digitar o número do processo, (2) efetuar a soma dos algarismos e (3) clicar em pesquisar;
- Posteriormente, clicar na opção “ver detalhes”, que estará no lado esquerdo da aba do processo, conforme demonstra a imagem:

Processo					
	▲ Número do processo ▼	▲ Classe judicial ▼	Assunto	Última movimentação	Partes
		AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	DIREITO DO TRABALHO / REMUNERAÇÃO, VERBAS INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS / ADICIONAL / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Expedido(a) Notificação a(o) destinatário	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> Ver Detalhes Foram encontrados: 1 resultados </div>					

- Abrirá uma janela contendo todos os dados do processo, tais como, polo ativo e passivo, movimentações do processo e documentos anexados;
- Para acessar a petição inicial, basta clicar no arquivo que consta no lado esquerdo do documento:

Documentos Anexados ao Processo		
Documento		Certidão
28/12/2012 10:08:45 - Procuração		
28/12/2012 10:05:32 - Natureza Diversa		
18/12/2012 15:20:48 - Notificação		
18/12/2012 15:20:17 - Notificação		
18/12/2012 15:15:55 - Notificação		
12/12/2012 12:23:04 - Substabelecimento		
12/12/2012 12:08:36 - Petição Inicial		
Foram encontrados: 7 resultados		

Após acessar a petição inicial, a empresa deverá observar as seguintes orientações:

- Em no máximo **24 horas contados do recebimento da notificação**, a empresa encaminhará para o e-mail cadastro@garcezadvogados.com.br o arquivo da petição inicial, bem como os documentos necessários a elaboração da defesa (sempre em PDF), da seguinte forma:

Petição Inicial	1 arquivo
Procuração	1 arquivo
Atos Constitutivos	1 arquivo
Documentos do Processo	AGRUPAR POR NATUREZA (Exemplo: Cartões ponto – 1 arquivo; Recibo de pgto – 1 arquivo; Ficha de EPs – 1 arquivo; Convenções Coletivas – cada ano, 1 arquivo)

- Os arquivos devem ser em baixa resolução (nunca superior a 300 dpi) e não poderão ultrapassar o limite de 1,5 megabytes.
- Caso a procuração não seja assinada por sócio constituído na empresa, deverá ser anexada a Procuração Pública que outorga poderes a pessoa que firmou o documento.
- Em relação aos atos constitutivos, importante lembrar que:
 - em se tratando de sociedade limitada (Ltda), deverá ser encaminhado o Contrato Social;
 - em se tratando de sociedade anônima (S/A), deverá ser encaminhado o Estatuto Social.